



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.033 DE 02 DE setembro DE 2.009.

Projeto de Lei nº 014/2009, de autoria dos Vereadores: Antônia Jacob Barbosa-PR, Andréia Santos de Almeida Soares-PR e Júlio César Gomes dos Santos-PSDB.

"Eleva à categoria de Distrito, a localidade que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de Distrito, a localidade denominada de Indianópolis, no município de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Fará parte do Distrito de Indianópolis, a localidade conhecida como Tabazul.

Art. 3º - Os perímetros do referido Distrito serão definidos pelo Poder Executivo Municipal, cujo mapa será parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 02 de setembro de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 02.09.09 mef